LEI Nº 2.563/86

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Município de Conselheiro Lafaiete - por seu Prefeito Municipal, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, medindo 4.000 m2 (quatro mil metros quadrados), situado nesta cidade, no Parque de Exposições e Lazer "Tancredo Neves", dividindo-se e confrontando-se com terrenos do Município.

ART. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo visando a construção de Praça de Esportes.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução e execução desta lei pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 1986.

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipa